



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº 11

FL.Nº 97

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.131, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL, Sr^a. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA E O SR. LEANDRO CORREA DA SILVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013"

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Angra dos Reis, referentes ao exercício de 2013, de responsabilidades dos Chefes do Poder Executivo Municipal, Sr^a. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA E Sr. LEANDRO CORREA DA SILVA.

Parágrafo Único. As contas a que se refere este artigo, são aprovadas nos termos do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas e Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado nos autos do Processo TCE-RJ nº 208.160-9/2014, e do Parecer nº 207/2015/CFeO - da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

Registrado as fls. 97
Livro nº 11 em 08 de 10 de 2015
Publicado no Boletim Oficial
Nº 589 de 16 de 10 de 2015

FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Secretário de Legislação
CMAR - 6048